



Despacho nº12/PRES/2024

No âmbito do Regulamento nº1/2024, de acesso ao Apoio Técnico Financeiro a associações de mulheres, aprovado nos termos do disposto no Decreto-Lei nº246/98, de 11 de agosto, que regulamenta a Lei nº10/97, de 12 de maio, com todas as alterações em vigor, em virtude de estar em funcionamento há menos de 6 meses o sistema de registo nacional de organizações não governamentais na CIG, previsto na alínea r) do nº2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº1/2012, de 6 de janeiro, o que origina que ainda existam vários pedidos de registo em análise, determino pela última vez, a suspensão da aplicação às entidades candidatas à subvenção do ano 2024, da condição prevista no nº1 do artigo 2º, do Regulamento acima referido.

30 de dezembro de 2024

A Presidente

Sandra Ribeiro